

PROJETO DE LEI Nº 035/19, DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 2.000,00 com a organização e realização do “Desfile de Sete de Setembro”, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para organização e realização do “**Desfile de Sete de Setembro**”, a ser realizado no dia 07 de Setembro de 2019, junto a Avenida General Daltro Filho, Rua Jacob Lang e Praça Júlio Lengler, localizada na Rua Santos Pinto, cidade de Roca Sales.

Parágrafo Único: O valor fixado no “*caput*” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com sonorização, decoração do palanque oficial, orador e demais despesas com a organização do evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral
33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6413)
33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6417)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.